



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Solicita informações ao Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a respeito da revisão da tarifa técnica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Secretário de Transporte e Mobilidade requerimento de informações a respeito da revisão da tarifa técnica divulgada no mês de outubro de 2020. Solicitamos, portanto atendimento e esclarecimento aos seguintes quesitos:

1. Sejam enviados os estudos que embasaram a revisão da tarifa técnica com a demonstração dos custos totais para o GDF, anual e mensalmente;
2. A última revisão da tarifa técnica tem por referência qual data-base? Nesta última revisão, qual período de operação do sistema de transporte público referenciado? Houve concessão de reajuste retroativamente? Em caso positivo, qual montante a ser pago para as concessionárias referente a períodos pretéritos?
3. Quais foram os custos operacionais de cada empresa que justificam o aumento da tarifa técnica? Dentre os custos operacionais, estão destacados eventuais reajustes remuneratórios concedidos a funcionários das empresas? Se sim, qual percentual desses gastos com pessoal em relação aos custos operacionais?
4. Quais foram os investimentos realizados por cada empresa que justificam o aumento da tarifa técnica?
5. Qual foi o aumento da carga tributária para cada empresa que justifica o aumento da tarifa técnica?
6. Qual foi a remuneração do capital de cada empresa que justifica o aumento da tarifa técnica?
7. Qual foi o quantitativo de acessos em cada empresa que justifica o aumento da tarifa técnica?
8. Destes, qual a quantidade de passageiros transportados (que passaram pela catraca), em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos?
9. Qual a quantidade de passageiros transportados (que passaram pela catraca) pagantes em dinheiro, em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos?
10. Qual a quantidade de passageiros transportados (que passaram pela catraca) via bilhetagem eletrônica, em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos?
11. Qual a quantidade de passageiros transportados (que passaram pela catraca) na categoria PLE e PNE, em cada uma das empresas, por mês e ano, desde o início dos contratos?
12. Qual o método utilizado para avaliar o desempenho no cumprimento dos

requisitos contratados?

13. Sejam os resultados dos processos de avaliação de desempenho enviados integralmente;
14. Quais as rotinas e procedimentos de fiscalização dos serviços prestados?
15. Sejam enviadas as Demonstrações Financeiras das empresas concessionárias, conforme as normas nacionais de contabilidade, desde o início dos contratos.
16. Quais os índices de crescimento da receita total bruta de cada uma das empresas desde o início dos contratos?
17. Qual a quilometragem rodada por cada um dos ônibus, em cada mês, desde o início dos contratos?
18. Qual a receita média por quilômetro rodado de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
19. Qual a participação das receitas não tarifárias de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
20. Qual o índice de gratuidades de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
21. Qual o índice de margem de contribuição de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
22. Seja informada a geração de caixa operacional de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
23. Seja informada a margem operacional de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
24. Seja informado o retorno sobre os ativos totais (ROA) de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
25. Seja informado o retorno sobre o capital empregado (ROCE) de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
26. Qual o índice de endividamento de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
27. Qual a composição do endividamento de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
28. Qual o índice de endividamento oneroso de cada uma das empresas, desde o início dos contratos?
29. Qual o custo médio de captação do capital de terceiros de cada uma das empresas, desde o início dos contratos.
30. Como é calculada a TAXA INTERNA DE RETORNO para cada empresa?
31. Quais são as linhas que efetivamente compõem o SBA DFTrans?
32. Quais são as linhas cadastradas no SIT e no TDMax?
33. Qual a quantidade de multas foram aplicadas às empresas desde o início dos contratos? Qual o montante financeiro dessas multas? Quanto foi revertido aos cofres públicos?

JUSTIFICAÇÃO

Foi noticiado pelo governo do Distrito Federal a revisão da tarifa técnica que custará aos cofres públicos mais R\$200 milhões. Diante das respostas insuficientes e inexistentes de quase todas as solicitações feitas pelo Requerimento de Informações nº 1317/2020 de nossa autoria, de 18 de fevereiro de 2020, reforçamos os pedidos solicitados naquele documento e aguardamos resposta célere diante do atraso e descompromisso com aquelas solicitações.

É de conhecimento público que o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal opera em situação deficitária. Tal condição se justifica na medida em que a existência do sistema tem por objetivo assegurar o direito constitucional ao transporte, pré-requisito para que a população possa acessar os mais diversos serviços disponíveis na malha urbana e rural do Distrito Federal. Além de direito individual, condições adequadas de deslocamento permitem maiores fluxos e trocas, tendo considerável impacto para dinamização e circulação da economia, sobretudo no setor de comércio e serviços, importante motor da economia no DF.

Se a forte aplicação de recurso público no setor se justifica em função de tão importante serviço, isso não se dá sem que o investimento seja acompanhado de rigoroso controle social, assegurando que o erário esteja sendo devidamente aplicado e convertido em melhorias efetivas à população. Neste sentido, é dever da Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar, monitorar e recomendar medidas para o Poder Executivo. Com este propósito foi instalada em 2015 – e teve seu trabalho concluído em 2016 – a CPI do Transporte nesta Casa. Desde a sua conclusão, contudo, a população, o poder legislativo, a comunidade técnica, o judiciário e todas as partes interessadas aguardam os encaminhamentos decorrentes das recomendações presentes no relatório final da referida CPI.

Por todo o exposto solicitamos, respeitosamente, à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal respostas quanto às recomendações apresentadas pela CPI, com especial destaque para os pontos mencionados.

Sala das Sessões, em

Fábio Felix (PSOL)

Deputado



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 27/10/2020, às 20:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0242879** Código CRC: **81E400B9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00036650/2020-17

0242879v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1964/2020

LIDO EM: 28/10/2020

Brasília, 28 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 28/10/2020, às 15:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0243754 Código CRC: 23FCA676.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00036650/2020-17

0243754v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 28 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 29/10/2020, às 09:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243757** Código CRC: **B3BDB0F1**.